

**CONTRATO Nº 11/2022**

**PROCESSO Nº 4/2020**

**TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020**

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e a EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à prorrogação do prazo do contrato para execução de obras de reforma da ETA central do município de Rio Negrinho.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Autarquia do município de Rio Negrinho-SC, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, nº s/n, na cidade de Francisco Beltrão-PR, registrada no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada pela Procurador Sr. George Kotzias Feuerschuetze, inscrito no CPF sob o nº 870.545.409-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO DO QUINTO ADITIVO** ao Contrato nº 18/2020, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do sistema produtor da Estação de Tratamento de Água central do Município de Rio Negrinho, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e demais especificações constantes da solicitação do SAMAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constitui o presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2022 à 05/04/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do Contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **TERMO DO QUINTO ADITIVO** em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 25 de fevereiro de 2022.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOME  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada